

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br



PAE - Prêmio Agregador Educacional

Comissões de: Educação e Socialização; Cultura, Arte, Esporte e Lazer; Certificação de Comprometimento Social; Direitos Humanos e de Participação Legislativa.

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





PAE - Prêmio Agregador Educacional

INSTITUIÇÃO CRIADORA: CESB - Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 16 do Decreto Lei n. 678 de 06/11/1992 e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional de Implantação de Projetos sita à Rua Cecília Bonilha, 145, Vila Bonilha, São Paulo – SP - Brasil, CEP 02919-000, e telefones +55 (11) 3991-9919 / 11 984604046

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CRIADORA:

A CESB é uma instituição social sem fins lucrativos criada no ano de 1990 e atuação no distrito federal e em todos os estados da federação brasileira através de federações que poderão ser visitadas link www.elosocial.org.br/federacoes.

Programa Social do Cidadão, voltado ao fortalecimento da instituição familiar, cidadania, combate à violência doméstica, evasão escolar e cursos Vivenciais e Profissionalizantes. www.socialdocidadao.org.br

A CESB tem como objetivo primordial combater a desigualdade social através de iniciativas de fortalecimento da cidadania e fortalecimento da instituição familiar por meio da ministração de cursos vivenciais. www.socialdocidadao.org.br/direcao

Atuamos junto à população carcerária e com foco no combate à criminalidade e socialização de apenados: www.socialcarceraria.org.br

Atuamos nos órgãos legislativos através de nossa Comissão de Legislação Participativa: www.participacaolegislativa.org.br

Somos criadores e gestores do programa “Lixo Zero, social 10” através do Sistema INER de resíduos sólidos: www.institutoiner.org.br, instituição criadora e detentora do Selo Consciência Verde, por meio da qual certifica as empresas comprometidas com o Meio Ambiente. www.conscienciaverde.org.br

Implantamos e gerimos o sistema COOPEINER de cooperativas, especializado em resíduos sólidos moveleiros e que visa acabar com a escravidão reeditada no Brasil através da nova lei de resíduos sólidos, que estendeu a brancos, pardos e asiáticos o que antes atingia somente os “negros”, todos puxando carroça, sem direito a nada e recendo valores ínfimos pelo produto que recolhem. www.coopeiner.org.br

A CESB é detentora do sistema de comunicação Elo Social que também atua em todos os estados da federação brasileira através da TVelo. www.tvelo.com.br

Na área de Saúde, criamos o programa denominado - UFA www.ufa.org.br

Para Moradores em situação de Rua e dependentes químicos criamos o CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização – Elo Social, voltado a recuperação de dependentes químicos e oportunidade para moradores em situação de rua voltarem ao convívio social (www.elosocial.org.br/csrp).

Atuamos também na área de esportes através do ECES – Esporte Clube Elo Social, com programas voltados exclusivamente aos esportes olímpicos, estando prevista a construção de um centro olímpico em cada estado da federação brasileira. Confira no link www.eces.org.br.

Estamos à frente do Movimento denominado “Acorda Brasil”, movimento pacífico, respeitador de nossa Constituição Federal e de todas as leis em vigor em nosso país, através do pleno exercício da cidadania. Confira no link: www.acordabrasil.org.br.

Observação: “Somos aquilo que já fizemos, como fizemos e como estamos fazendo, sendo certo que tudo aquilo que prometemos fazer pode virar apenas promessas que poderão jamais acontecer, então, é muito importante avaliarmos as propostas pelas obras já executadas”.

CONSIDERAÇÕES:

A CESB – Confederação do Elo Social Brasil, nunca concordou com a carga de responsabilidade que foi atribuída aos nossos professores, com relação a educação dos alunos. Particularmente acreditamos que professor não é educador e sim, agregador de valores, educação é uma responsabilidade legal e intrasferível dos pais.

Para que não paire nenhuma dúvida, vamos fundamentar o que entendemos:

A Constituição Federal, em seu art. 227, atribui à família o dever de educar, bem como o dever de convivência e o respeito à dignidade dos filhos, devendo esta, sempre primar pelo desenvolvimento saudável do menor.

No mesmo sentido, o art. 229 da Constituição Federal de 1988, também atribui aos pais o dever de assistir, criar e educar os filhos.

O Código Civil por sua vez, em seu artigo 1.634, impõe como deveres conjugais, o sustento, criação, guarda, companhia e educação dos filhos fato que é reafirmado em seu artigo 1.566 inciso IV, que é bastante claro também em afirmar que: “são deveres de ambos os cônjuges, IV – sustento, guarda e educação dos filhos.

O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Artigo 22, também é claro em afirmar que “Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”

A importância do professor como agente social

A educação, enquanto pilar da sociedade, tem o professor como agente formador de cidadãos aptos a atuar na sociedade, munidos de conhecimento e habilidades fundamentais.

O papel do professor como mediador nos processos de elaboração do conhecimento é primordial para que a educação evolua e sirva ao seu propósito social.

O trabalho docente é a base da formação escolar e contribui não só com o desenvolvimento dos alunos, mas com o progresso da sociedade em geral, utilizando o conhecimento e a educação como instrumento.

Além de ensinar os conhecimentos historicamente acumulados, deve estimular o aprimoramento e a construção de novos saberes, desenvolvendo uma relação igualitária com os alunos enquanto membros da sociedade.

A nova pedagogia tem o professor como incentivador e orientador da aprendizagem, proporcionando aos alunos a iniciativa e autonomia na construção de conhecimento e consolidação da aprendizagem.

A aprendizagem ocorre no ambiente escolar, logo um ambiente social, sendo assim, o conhecimento é construído na relação com os outros mediante a intervenção do professor.

É ele quem dá ao aluno espaço para se expressar, questionar e pensar, permitindo que ele desenvolva habilidades intelectuais autônomas sob sua orientação.

O processo de ensino e aprendizagem precisa ser assertivo, tendo o professor ensinando a teoria e o aluno aprendendo e assimilando os conteúdos, a fim de colocá-los em prática. Porém, a teoria por si só não transforma o mundo, é preciso que ela seja assimilada por quem irá colocá-la em prática, efetivando ações concretas que gerem transformação.

A ideia é apresentar conhecimentos do passado e suas tradições para compreender a estrutura e o funcionamento da sociedade, de modo a redefinir as ações futuras, buscando e realizando melhorias para o mundo. Sendo assim, o professor desempenha um papel primordial na educação acadêmica e tem seu trabalho também como uma prática social.

Como se pode constatar acima, o professor é de real importância no processo de formação da educação, no entanto, em momento nenhum, esta responsabilidade lhe é passada, vez que é e sempre será dos pais,

A criação, implantação e gestão de políticas sociais é uma obrigação do Estado e um direito do cidadão, que para isto são obrigados a recolherem tributos municipais, estaduais e federal.

O fato de ser uma obrigação do Estado não traz para ela a responsabilidade de educar e sim agregar conhecimentos e valores a aqueles que convivem no seio familiar e a aqueles que estão em desacordo com as responsabilidades assumidas por seus genitores, cabe ao estado, resgatá-los e aí sim, passa a ser responsável pela educação dos mesmos.

DO PRÊMIO AGREGADOR EDUCACIONAL

Tornou-se comum nos dias de hoje solenidades de outorgas de honrarias através de inúmeras ordens e instituições desprovidas de qualquer obra social e criadas única e exclusivamente para servir de ferramenta de autopromoção.

Diferente dessas instituições, a OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, mantenedora da CESB – Confederação do Elo Social Brasil, tem critérios de avaliações rigorosos dos indicados, que devem ter seu nome e obras aprovados inicialmente pela Comissão de Certificação de Comprometimento Social, e posteriormente pelo Conselho Deliberativo, que tornará público os motivos que levaram a instituição a conceder tal honraria.

No exercício das atribuições conferidas pelo estatuto social e regimento interno da CESB em assembleia geral, aprovou-se o Prêmio Agregador Educacional, a ser concedido anualmente a professores que se destaquem conforme segue.

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico Nacional foi elaborado em parceria com todas as FES – Federações do Elo Social, visando desenvolver ações integradas que unam os professores de todo Brasil.

CONSIDERANDO a criação de um projeto de âmbito nacional, deveria envolver as Assembleias Legislativas de cada estado, afinal números são os prêmios já existentes neste sentido em municípios, entendemos que é chegada a hora de termos um em caráter estadual e federal.

CONSIDERANDO a necessidade constante de estimular, reconhecer e premiar aqueles que se destacam no exercício de uma das mais importantes profissões do mundo que é a de professor, já que, sem professores nenhuma das profissões existiriam.

REGULAMENTO:

Art. 1º Instituir o PRÊMIO AGREGADOR EDUCACIONAL, para premiar 5 (cinco) professores da rede de ensino básico, distribuídos em regiões, norte, sul, leste, oeste e centro de todos os estados do Brasil.

Art. 2º O PRÊMIO AGREGADOR EDUCACIONAL contará com uma Comissão Parlamentar estadual provisória ou definitiva em cada uma das Assembleias Legislativas do Estado brasileiro e do Distrito Federal.

Art. 3º Os critérios as regras e a composição da Comissão Julgadora para a concessão do PRÊMIO AGREGADOR EDUCACIONAL, ficará a cargo da Câmara Legislativa do Distrito Federal e a cada Assembleia Legislativa de seu respectivo estado.

Art. 4º Dos 5 (cinco) contemplados a Comissão deverá também criar regras para escolher apenas um, que deverá representar o Estado em um prêmio nacional e anual a ser entregue em solenidade a se realizar pela CESB – Confederação do Elo Social Brasil no Distrito Federal.

CLAUSULA ÚNICA: Da aprovação e implantação do presente prêmio, deve-se dar ciência ao Ministério da Cultura, Ministério da Educação e todas as Comissões de Legislação Participativas da Câmara Legislativa e das Assembleias Legislativas, para que referidas instituições cumpram suas obrigações constitucionais regimentais.

São Paulo 21 de abril de 2023



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsissimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”

